



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1. Câmara: 15/06/2023
2. Plenária: 15/06/2023

Relator: Nadir Aparecida da Silva Fantin - SC

Composição: Luciana Finger – SEJU/ Socioeducação

Instituição	Conselheiros
APAE de Santo Antônio da Platina	Titular: Amanda Querino dos Santos - ausente Suplente: Nilson Candia
AAMEC	Titular: Nadir Aparecida Silva Fantin - presente Suplente: João Marcos Palmeira
ACRIDAS	Titular: Marcelo Souza - Suplente: Andrea Bomfim - presente
SETI	Titular: Amália Regina Donegá – presente Suplente: Sandra Cristina Ferreira
SEJU - CGS	Titular: Luciana Finger - presente Suplente: Deborah Toledo Martins
SESA	Titular: Fernanda Crosewski - presente Suplente: Débora Guelfi
Colaboradores e Convidados: Juliana Muller- SEC, Fernando Redede e a Tamires Oliveira/DPE, Karina Sabatke/OAB.	

2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente/ trimestral):

Relato: Pauta permanente trimestral, com retorno no mês de Julho.

No mês de abril a UNILEHU apresentou os dados quantitativos dos atendimentos do 1º trimestre de 2023, onde foi constatado o alto índice de atendimentos no mês de março/2023. Assim, no mês de Julho, a câmara deverá ser analisar os dados quantitativos da UNILHEU e da SESP (em comparação a execução da Del 18/2021), referente ao panorama dos homicídios de adolescentes no período do 1º trimestre de 2023, visando à definição das estratégias que possam contribuir para a alteração do cenário apresentado.

No mês passado, a câmara foi informada sobre a troca do coordenador técnico do programa da SEJU, Sr. Jean Hoff que será convidado para as reuniões.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.2 - Acompanhamento a Casa de Passagem de Curitiba/atendimento indígena (pauta permanente);

Relato: Pendência da reunião da OAB, MP, Casa Civil, lideranças indígenas e FAS com os representantes do CEDCA (SEDEF/DPAS e HPP).

Deve-se retomar as tratativas com a Casa Civil para o reagendamento da reunião.

Parecer da Câmara: Ciente, com a continuidade das tratativas.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência/ relato das ações:

Relato: No mês de maio a Comissão, em parceria com a SEDEF e a ESEDH, executou o Seminário de Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes, o qual teve por escopo a troca de experiências e o aprimoramento da atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Participaram do Seminário, de forma presencial, mais de 250 pessoas e ainda, tivemos a transmissão do evento através do youtube. Na próxima reunião da Comissão (data a definir) será discutido o Regimento Interno e o Calendário de reuniões. Atualmente a CPCA está fazendo levantamento da situação das Comissões Regionais, no intuito de fornecer subsídios a Comissão Estadual para a definição de estratégias voltadas ao fortalecimento das Comissões Regionais.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.3.2. Ofício Circular 25/2023 – CONANDA – Resolução 235 de 12/05.

Relato: Trata-se do ofício do Conanda que enviou a Resolução nº 235 de 12/05/2023 para conhecimento e ampla divulgação.

A referida resolução estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades (Lei 13.431/2017 – institui o Sistema de Garantia).

Parecer da Câmara: Visando o assessoramento aos CMDCAS (e a própria organização do CEDCA), sugere-se o envio de ofício ao Conanda solicitando orientações sobre a pertinência da adequação do formato das Comissões de Enfrentamento disposto pelo ato formativo Estadual (Decreto 8116 - 13 de Julho de 2021 do Estado PR que regulamentou a Lei nº 13.431./2017) frente ao referido Comitê, visto que o objeto e composição são equivalentes.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o envio da Resolução que constituiu a Comissão Estadual, informando o compromisso do CEDCA/PR em conciliar as duas instâncias.

2. 4 - Protocolos 19.168.953-4. Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):

Histórico: Acompanhamento das tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira por meio da construção da escola no município de Adrianópolis.

Sendo que na última reunião o professor, Valter Miguel da Direção de Planejamento Escolar da SEED informou sobre a possibilidade da construção das salas de aulas (em substituição a salas de madeira) por meio de um sistema construtivo com a utilização de materiais ecológicos. Esse formato está sendo aplicado em outras construções, e após a confirmação da obtenção dos bons resultados, será aplicado ao caso do município de Adrianópolis na vila rural do Córrego de Franco. Assim, espera-se que no 2º semestre de 2023 essa situação esteja regularizada.

Na reunião de março, o professor Valter Miguel informou que foi solicitado ao NRE da Área Metropolitana Norte informações sobre a disponibilidade de área, visando verificação dessa região a qual possibilite a construção de unidade escolar para atendimento aos alunos residentes na área remanescente de Quilombo do Córrego do Franco, do município de Adrianópolis. Registra-se que pelo link https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551 foi verificado que área citada no município de Adrianópolis é reconhecida pela Fundação Palmares.

Registra-se a ausência do professor Valter na reunião, apesar do convite (por e-mail e contato telefônico). Aguarda-se a presença do mesmo para a apresentação dos dados atualizados na próxima reunião. No mês de maio foi aprovado o envio de ofício ao gabinete da SEED reforçando o convite para a reunião de julho.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.5. Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – SEJU (pauta permanente):

Relato:

1. Execução do Programa Estadual de Aprendizagem - conforme deliberado em plenária de maio, o relato será pautado ao final da execução, sendo a parte quantitativa (dos pagamentos) apresentada à Câmara do FIA e o qualitativo na Câmara de Garantia de Direitos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2. Relato da reunião da Comissão do PEAS - Não houve reunião no mês de maio.

Parecer da Câmara: Ciente, com a previsão da realização da reunião no mês de Julho.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3. Comitê Socioeducativo de Enfrentamento à Pandemia de Covid-19:

Reunião ocorreu no dia 01 de junho de 2023, às 14 horas, conforme ata da reunião, foram debatidos os seguintes itens:

- Atualizações Coordenação de Gestão da Socioeducação sobre Covid-19 (não foram apontados casos positivos entre os adolescentes e foi informado pela CGS de que a vacinação contra Covid 19 está ocorrendo normalmente);
- Descontingenciamento de vagas (A CGS informou sobre a alteração no contingenciamento de vagas, regulamentado pela Portaria 13/2023 e o número de vagas dos CENSES está disponibilizado ao público, em página no site da SEJU;
- Atribuições do Comitê Socioeducativo;
- Sobre as atribuições do Comitê Socioeducativo, o grupo definiu:
 - demandas a serem enfrentadas:
 - Saúde Mental (Resolução nº 487/CNJ);
 - Núcleos de Atendimento Inicial (Recomendação nº 87 CNJ);
 - Acompanhamento de adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa;
 - Integração sistemas (SEJU, SESP e TJPR);
 - Acompanhamento da gestão dos CENSEs (retomada de atividades, contratações, vagas, capacitações); informação sobre a ativação da Unidade Feminina em Cascavel, CENSE CASCAVEL, com 15 vagas, sendo 10 de internação e 5 provisórias;
 - Carceragem provisória das delegacias: acompanhamento da minuta que estabelece o fluxo de atendimento inicial dos adolescentes apreendidos em comarcas que não possuem espaços em delegacias;
 - Plataforma Socioeducativa (PSE), a ser elaborada pelo CNJ;
 - formação de grupos de trabalho:

- GT 1 - Núcleos de Atendimento Inicial - NAIs (Recomendação nº 87/2021/CNJ)
 - GT 2 - Protocolo Interinstitucional de Atendimento em Saúde Mental (Resolução nº 487/CNJ)
 - GT 3 - Programa oficial de acompanhamento Pós-cumprimento de medidas socioeducativas;
 - GT 4 - Tecnologias da Informação - Integração entre Sistemas ;
- Calendário das reuniões 2023 programadas para 2023: 01 de junho; 19 de julho; 28 de setembro e 09 de novembro de 2023;

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da central de vagas.

Relato: Esta Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informa que, diante do novo quadro de vagas instituído através da Portaria nº 13/2023 – GS/SEJU, o Sistema Socioeducativo passou a contar com **649** vagas, das quais, **517** estão ocupadas e **132** estão disponíveis. Das **517** ocupadas, **46** são da medida de Semiliberdade, **369** são de Internação, **92** de Internação Provisória e **10** em abrigo provisório.

No mês de maio deste ano, tivemos **133** entradas e **26** saídas, conforme planilha apresentada, destes, **97** adentraram íntegros, **6** feridos, **30** informações não foram prestadas.

Seguem os dados dos adolescentes em liberdade, que estão nas filas aguardando vagas:

FILA DE AGUARDANDO VAGAS (não apreendidos)		
Medida	Sexo	Quantidade
Internação Provisória	Feminina	2
	Masculina	5
Internação	Feminina	1
	Masculina	11
Semiliberdade	Feminina	1
	Masculina	9

Há também adolescentes em atendimento nas Unidades de Internação Provisória, que aguardam vagas para cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação dentro das suas regiões:

FILA DE AGUARDANDO VAGAS (em atendimento CENSE)		
Medida	Sexo	Quantidade
Internação	Feminina	0
	Masculina	8 (Londrina I)

Informamos ainda, que nenhum dos adolescentes apreendidos em flagrante permanecem apreendidos em delegacias do Estado do PR, após o período máximo de 05 dias estabelecido pelo ECA.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

5. Ofício nº082/2023 do CEDCA ao Secretário da SEJU: Informações sobre a Gestão do Sistema Socioeducativo.

Relato: Em atendimento ao Ofício nº 082/2023, do CEDCA, itens 01, 03 e 05, e conforme o deliberado em reunião plenária do mês de maio, a Divisão de Planejamento atualizou as informações pertinentes a nomeação dos profissionais classificados no Edital nº 28/2020 – DRH/SEAP:

5.3. “Atualização quanto ao trâmite do Concurso Público - Edital nº 28/2020 – DRH/SEAP e a previsão da nomeação dos profissionais classificados”:

A nomeação de 40 (quarenta) candidatos aptos do Concurso Edital nº 028/2020 – SEAP ocorreu por meio dos Decretos nº 2253 e 2234 (sub judice de uma profissional) em 29 de maio do corrente ano. Os profissionais tomaram posse no dia 12 de junho de 2023, sendo que 35 foram empossados, 1 profissional não enviou a documentação e 4 solicitaram prorrogação da posse.

5.5. Informação sobre as providências que estão sendo tomadas quanto às interrupções das atividades de formação educacional de cultura, lazer e esporte, bem como as de cunho profissional nas unidades.

De acordo com a Divisão de Formação Educacional e Profissional, as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, especialmente no Município de Curitiba, não estão desprovidas de atividades profissionais. Essas unidades são atendidas por meio de um Projeto Piloto realizado pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em parceria com a Divisão de Formação Educacional e Profissional (DIFEP/CGS) da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – (SEJU). Esse projeto oferece cursos de qualificação para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, seguindo as diretrizes pedagógicas definidas pelo CIEE e pelas unidades. Esses cursos foram disponibilizados nos meses de janeiro/fevereiro de 2023 e serão também ofertados em julho/agosto de 2023. Adicionalmente aos cursos mencionados anteriormente, as unidades socioeducativas também possuem cursos oferecidos pelo Instituto Mundo Melhor, que são ministrados na modalidade online. O projeto teve início em 2020, os cursos estão atualmente disponíveis nas unidades.

Ainda, a CGS/DIFEP encontra-se atualmente em tratativas com as entidades SENAI (Serviço

Nacional de Aprendizagem Industrial) e SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio), com relação à oferta de novos cursos. Estes cursos abrangerão áreas de formação profissional, como Fundamentos do Design para Web, Fundamentos para o Relacionamento Interpessoal, Gestão de Salões de Beleza, Html e CSS - Criação de Websites, Lógica de Programação, Programação em JAVA e Visagismo: criatividade na construção de imagens.

No que se refere aos processos licitatórios, estes foram iniciados em 15 de fevereiro de 2023. No entanto, devido à alteração na Lei das licitações, antes nº 8.666/92, agora Lei Federal nº 14.133/2021, que implementa o novo modelo de licitações, os protocolos 20.077.971-1, 20.048.271-9 e 20.077.689-5, retornaram a esta Divisão em 05/04/2023 para ajustes necessários. Sendo essencial a abertura de novos protocolos para os devidos andamentos, sendo eles 20.418.310-4, 20.417.644-2, 20.420.700-3 e 20.438.860-1.

Esses procedimentos estão relacionados aos projetos Karatê II, Movimento e Arte, Qualificação Profissional e Programa Estadual de Aprendizagem, que objetivam contratar pela melhor proposta, empresas e entidades qualificadas. As licitações em questão, encontram-se no Núcleo Administrativo Setorial, após o recebimento dos orçamentos solicitados, os processos seguirão seu trâmite até a conclusão. Não é possível determinar uma data exata para a conclusão, na medida em que a divisão depende dessa devolutiva referente aos orçamentos.

Parecer da Câmara: Ciente, no que se refere ao item 5. da resposta ao Ofício 82/2023 (protocolo 20.404.070-2) o chefe da Divisão de Formação Educacional e Profissional complementou que o Projeto Piloto realizado pelo CIEE ocorrerá em todas as unidades socioeducativas e não apenas no município de Curitiba Além disso, informou que as tratativas com o SENAC referem-se a alguns cursos, entre eles: Aperfeiçoamento de Informática (Windows/ Word e Excel), Desenvolvimento Profissional para o mercado de trabalho e orientação profissional, Cabeleireiro, Manicure e Pedicure (Feminino), Qualidade no atendimento ao cliente, Barbearia.

Anexar no drive os memorandos que relacionam os cursos na íntegra: 115/2023 (SENAI) e o 116/2023 (SENAC).

Parecer do CEDCA: Aprovado.

6. Visitas e apresentação de projetos/ações desenvolvidas pelas Unidades Socioeducativas

Relato: Em razão do tempo exíguo da reunião do CEDCA no mês de junho, optou-se por iniciar as apresentações dos projetos/ações destaque das Unidades na próxima reunião.

Parecer da Câmara: Ciente, sendo que com relação a visita prevista para ocorrer no mês de junho, a conselheira Fernanda /SESA informou sobre a não realização devido a conflitos de agendas dos envolvidos.

A câmara sugere a seguinte reorganização das visitas:

Unidades	Conselheiros/as	Período
Região 1	Fernanda (SESA-GOV) e Andrea (Acridas) - Julho e/ ou Agosto	
	SC)	
Região 3	Nadir e Amália (SETI)	Julho e/ ou Agosto

Com a verificação do interesse e disponibilidade dos demais conselheiros na plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

2.6. Acompanhamento aos CMDCAS (pauta permanente):

Relato: A SEC informa que iniciou a atividade de atualização dos contatos (e-mail e telefone) dos CMDCAS com a previsão do início dos convites aos CMDCA para participação nas reuniões.

Está em análise pela SEC e CPCA a organização da metodologia do trabalho a ser desenvolvido com os CMDCAS (reuniões online), formulário pelo google forms e criação de um canal do youtube próprio do CEDCA)

Informa-se, que com a organização da Conferência Estadual o contato com os CMDCAS está sendo diário visando a organização e participação dos delegados municipais, ação que auxilia na aproximação com os conselhos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

2.7. Denúncia sobre a falta de professores da rede estadual do município de Mamborê.

Relato: Denúncia anônima recebida por meio do endereço eletrônico do CEDCA a respeito da falta de professores no Colégio Estadual João XXIII do município de Mamborê, no período matutino nas disciplinas de física I, química, matemática II e educação financeira.

Parecer da Câmara: Envio de ofício ao gabinete da SEED para verificação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara com retorno ao CEDCA.

2.8. Protocolo 20.204.095-0 – Ofício 160/2023 – MP/PR – Solicita informações sobre a irregularidade dos CREAS do município de Cambé.

Histórico: *Pauta apreciada no mês de Abril: Ofício recebido do MPPR solicitando informações sobre eventual fiscalização/regularidade dos serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) no município de Cambé, com segmentação das especificidades. Ressalta-se que desde o ano de 2018, por meio da notificação do CEAS, obteve-se a informação sobre a proposta do órgão gestor do município de Cambé de unir em um único espaço os serviços de PSE ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, intitulado "CREAS Violação" com o serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade – MSE em LA e PSC, intitulado como "CREAS Medidas" (espaço este construído com recursos do FIA). Assim, além dessa junção, na época houve a desativação do Centro POP com o direcionamento dos serviços também para o CREAS. Conforme a Informação Técnica nº 105/2023 da DPSE de março de 2023 (as fls. 36), desde essa época, tanto a divisão DPSE quanto as instâncias de controle, CEAS e CIB foram contrários ao fechamento do Centro POP e a unificação do CREAS. Onde na ocasião foi considerado o porte do município, a demanda existente para os três serviços e o impacto no atendimento da população em vulnerabilidade social. Toda essa situação foi apreciada na época pelo CEDCA que também se posi-*

cionou contrário a unificação dos serviços. Atualmente em consulta aos sistemas disponíveis foi verificado que o município indicou 02 CREAS e 01 CREAS da Rua Bélgica, portanto, o município efetivou a união dos CREAS conforme planejado. Diante da solicitação do MP, as informações e os dados levantados do parecer contrário a unificação dos CREAS em 2018 foram encaminhados ao ER de Londrina para verificação do funcionamento dos equipamentos considerando as normativas vigentes, e posterior retorno ao CEDCA. Parecer da Câmara: Ciente, a câmara aguarda o retorno do ER de Londrina.

Relato: Por meio da Informação Técnica às fls. 57, o ER de Londrina, informa o que segue:

Primeiramente, informamos que o município não realizou a unificação dos CREAS Violações e CREAS Medidas. Informamos que em relação ao atendimento da população em situação de rua, após o fechamento do Centro POP, os atendimentos continuaram sendo realizados pela equipe do extinto Centro POP que foi realocada no CREAS Violações e permaneceu com o apoio da Casa de Passagem(OSC). O município firmou parceria com o Lar Santo Antônio, com o serviço de Casa de Passagem – Termo de Colaboração 02/2019 e como o serviço de abordagem social -termo de colaboração 01/2022. De acordo com o município, a equipe do CREAS Violações, fica como referência dos serviços acima citados, até então, com ações pontuais e não sendo contabilizadas no sistema do RMA do CREAS; mas, após análise junto à gestão da assistência social, passará a ser feito, e não mais apenas pela comissão de monitoramento designada pela portaria 308/2021 do município de Cambé. Informamos que o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto se manteve em execução no prédio do CREAS Medida construído com recursos FIA Estadual).O município está em processo de readequação do CREAS Medidas para o Programa de Acolhimento Familiar, processo esse já autorizado pelo CEDCA, com a realocação da equipe que atende a demanda de LA e PSC para o atual CREAS Violações até que fique pronta a nova sede do CREAS, que deverá ser inaugurada em maio de 2023, em imóvel próprio do município e seguindo planta padrão do MDS. De acordo com as Orientações Técnicas do MDS/SNAS: “Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, volume III 2011”; “Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social, volume IV, 2013 e “Orientações Técnicas:CREAS, 2011, o município de Cambé necessita de adequações em relação aos serviços prestados e o Núcleo Regional SEDEF Londrina, reforçará as ações de acompanhamento e orientações técnicas junto ao município.

Parecer da Câmara: Envio da Informação Técnica do NR de Londrina ao MP, ressaltando que o Cedca continuará acompanhando as atualizações quanto a inauguração da nova sede e as adequações dos serviços prestados.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.